

## **A CORRUPÇÃO COMO OBSTÁCULO AO DESENVOLVIMENTO**

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS, é Promotor de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica do Ministério Público do Estado do Maranhão e Coordenador do Mestrado Direito e Instituições do Sistema de Justiça da UFMA.

Bo Rothstein, importante cientista político sueco, registra que somente por meio da implementação simultânea de várias medidas é possível enfrentar com real sucesso a prática perniciosa da corrupção, a qual afeta de maneira deletéria as instituições, a democracia e o desenvolvimento.

A esse conjunto de medidas, que nas próximas linhas irei descrever, Bo Rothstein chama de teoria Big Bang contra a corrupção.

Para combater a corrupção não basta apenas que existam instituições independentes do poder político voltadas a enfrentá-la e punir rigorosamente os seus autores, faz-se necessário também que a burocracia estatal seja apenas aquela necessária para a garantia eficiente dos serviços públicos e que os seus servidores sejam efetivamente valorizados, por meio de adequadas remunerações e mediante acesso exclusivo pelo critério meritocrático.

Nada de funções comissionadas, até mesmo porque os governantes não possuem vontade, na medida em que as diretrizes do governo são estabelecidas pela Constituição e pelas leis, que são discutidas e aprovadas pelo Parlamento, legítimo representante da vontade popular.

Ao executivo compete, tão-somente, submeter-se ao comando daqueles que elaboram as normas, os quais são os responsáveis pela elaboração dos comandos básicos da atividade governativa. Portanto, o Poder Executivo e seus burocratas não podem ter capacidade discricionária, pois

isso representa, na maioria das vezes, uma porta aberta à corrupção.

Por outro lado, é preciso ter em conta que qualquer servidor público que se desvie de suas responsabilidades deve ser punido rápida e exemplarmente através de códigos de conduta objetivos, essenciais para evitar toda sorte de recursos, inclusive de natureza judicial.

Noutra ponta, devem existir normas que dissuadam empresas e seus representantes de qualquer iniciativa no sentido de corromper servidores públicos, com a previsão de proibição definitiva de participação em licitações públicas.

A tudo isso deve ser associado uma ampla reformulação no sistema penal e processual penal, de modo a estabelecer penas efetivamente rigorosas, que desestimulem práticas corruptas pela dureza da pena, celeridade do processo decisório e certeza da punição diante das evidências.

Os corruptos são conduzidos pela ideia de custo benefício. Se for mais vantajoso corromper ou ser corrompido que o risco da punição, óbvio que irão escolher o caminho da corrupção. É preciso inverter essa equação.

Contudo, dentre todas essas medidas, o compromisso do poder público, dos gestores, dos legisladores e instituições do sistema de justiça com a integridade das condutas dos servidores públicos e com e com a eficiência da legislação é a garantia completa do bom funcionamento de um sistema não corrupto.

Nos séculos XVIII e boa parte do século XIX, a Suécia era um dos países mais corruptos do mundo. Da mesma forma Hong Kong e Singapura nas décadas de 50 e 60 do século XX. Com a aplicação simultânea e coordenada de todas as medidas as quais mencionei antes, a corrupção foi praticamente exterminada desses países, garantindo o seu extraordinário avanço.

Hoje a Suécia é um dos países mais desenvolvidos do mundo e, segundo a Transparência Internacional, um dos

países com os mais baixos níveis de corrupção. O mesmo quadro pode ser observado em Hong Kong e Singapura.

Importa registrar que ao mesmo tempo em que Suécia, Singapura e Hong Kong resolveram a peste da corrupção, foram criando as bases para sociedades mais justas e, no caso da Suécia, mais democrática.

A corrupção é, portanto, um forma de abuso do poder. É a apropriação do patrimônio público pelo privado. É a maior sabotagem à democracia e às instituições.

Se quisermos dar uma nova cara ao Brasil, torna-se essencial aplicar essas medidas. Em relação ao Maranhão, um dos estados mais corruptos do Brasil, daí a sua situação de miserabilidade, a corrupção deve ser enfrentada com máximo rigor e comprometimento das instituições do sistema de justiça.